



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 80/2024**

1. DEMANDANTE:

1.1. Demandante: Secretaria Municipal de Administração de Oliveira de Fátima - TO.

1.2. Solicitante: DILEUZA BOTELHO DA SILVA ESTEFANI- Secretária Municipal de Administração

1.2. Responsável: NEREU FONTES DA LUZ – Prefeito Municipal

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Coffee Break contendo os seguintes itens descritos abaixo, para continuidade dos trabalhos realizados por este setor, uma vez que esse serviço é para suprir as necessidades durante o ano de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária como citado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BOLO PEDAÇO 100G	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
02	ENROLADINHO DE SALSICHA 100G	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
03	ENROLADINHO DE QUEIJO 100G	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
04	PASTEL DE CARNE 60G	UN	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
05	PASTEL DE FRANGO 60G	UN	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
06	PASTEL DE PRESUNTO 60G	UN	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
07	PASTEL DE QUEIJO 60G	UN	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
08	PÃO FRANCÊS 60G	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00



09	ROSCA DOCE 60G	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	TORTA DE FRANGO 100G	UN	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
11	PÃO DE QUEIJO 60G	UN	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
12	MANGULÃO 100G	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
13	BOLO FRITO DE POLVILHO 50G	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
14	PÃO DE MASSA DOCE COM PATE DE FRANGO 150G	UN	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
15	REFRIGERANTE DE COLA 2LT	LT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
16	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2LT	LT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	REFRIGERANTE DE UVA 2LT	LT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	SUCO SABOR MARACUJÁ 1LT INTEGRAL	LT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
19	SUCO SABOR UVA 1LT INTEGRAL	LT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
20	SUCO SABOR PESSEGO 1LT INTEGRAL	LT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
21	SUCO SABOR GOIABA 1LT INTEGRAL	LT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
22	SUCO SABOR CAJU 1LT INTEGRAL	LT	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
23	BOLO DE MARACUJÁ C/ COBERTURA 1KG	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
24	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA 1KG	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
25	BOLO CONFEITADO	KG	250	R\$85,00	R\$ 21.250,00
VALOR TOTAL			R\$ 51.235,00		

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O presente termo de referência está fundamentado nos *artigos 6º, inciso XXIII, art. 75º da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização*



dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

4.2. A aquisição tem como finalidade primordial atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Oliveira de Fátima – TO durante o ano de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A escolha da aquisição que compõem a proposta de solução, através de compra direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica - se em função dos custos de serviços, inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e suas alterações, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e ainda verifica-se que a presente demanda não ultrapassa o limite orçamentário relativos às contratações do mesmo ramo de atividade já realizados neste exercício.

5.2. A solução encontrada, para a aquisição é necessária para uma boa gestão, tendo em vista que este tipo de aquisição depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender os relevantes interesses do Município.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 só serão aceitas propostas enviadas por email: **prefoliveiradefatima@gmail.com**

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



6.7 Deverá ser a apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão cnpj, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

8. DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

9. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no município de Oliveira de Fátima- TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 – 0004 / 04.122.1002.2104
Elemento de Despesa	3.3.90.30



DC	58
FONTE	1.500.0000.000000

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.
- 11.2.** Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

12.1. Executar a entrega do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;



15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

17.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

17.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que



se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Oliveira de Fátima – TO, 22 de Março de 2024.

DILEUZA BOTELHO DA SILVA ESTEFANI

Secretária Municipal de Administração